



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 6103, DE 2023

Cria o Dia Nacional de Defesa da Democracia.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (PSD/MA)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Cria o Dia Nacional de Defesa da Democracia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Defesa da Democracia, a ser celebrado anualmente, em todo o país, no dia 25 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Um fato injustificável e surpreendente: o Brasil não conta em seu calendário oficial, até hoje, com uma data institucional de defesa da democracia, como ocorre em vários países do mundo.

O tema, apesar de ser central em nossa história, ficou diluído em outras datas comemorativas como na da Independência e na da Proclamação da República, só para ficar naquelas consideradas mais importantes.

A democracia passou a se constituir em um dos valores mais simbólicos do nosso país - que experimentou ditaduras dolorosas - e, assim, deve ser celebrado com exclusividade, para além das efemérides da Independência e da própria Proclamação da República, embora elas também genuinamente gloriosas.

Eventos mais recentes e o próprio surto golpista que culminou com o 8 de Janeiro de 2023 jogam mais luz neste projeto que ora apresentamos.

O 25 de outubro, quando ocorreu o covarde assassinato do jornalista Vladimir Herzog nas dependências do Doi-Codi em São Paulo, já é



comemorado informalmente em todo o país como o Dia Nacional da Democracia, inclusive com sessões realizadas no Senado Federal e referenciado em aloções do próprio presidente do Congresso Nacional, o senador Rodrigo Pacheco.

Democracia pressupõe Estado de Direito, liberdades, tolerância, respeito, diálogo, bem como a abominação da tortura, do ódio e da perseguição política.

Tais valores precisam ser lembrados institucionalmente.

Estamos convencidos de que se trata de aperfeiçoamento imprescindível, para o qual solicitamos o apoio dos colegas Parlamentares.

Sala das Sessões,

Senadora **ELIZIANE GAMA**

